"LEI Nº 1.667, DE 05 DE AGOSTO DE 2.004"

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAL-CEI".

JOSE LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Centro Educacional Integral – CEI, localizado na Rua Coral, nº 132, no Jardim Colina da Serra II, no Bairro Jacaré, neste Município, passa a denominar-se:

CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAL - CEI

"ELIZA ZACHARIAS VECCHIO"

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA, aos 05 de agosto de 2.004.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

ALICE FRANCESCHINI
Diretora do Departamento de Educação

Publicada no Diário Oficial do Município e registrada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 05 de agosto de 2.004.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora de Gabinete

D.E. 1034432B - 85